



= LEI COMPLEMENTAR N.º 167 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008=PM

**ALTERA E ESTABELECE A LINHA
DIVISÓRIA DO PERÍMETRO
URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO
DE PALMITAL**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica alterada a descrição do
perímetro urbano da cidade sede do Município de Palmital - SP., passando
a ter área correspondente a 5.396.389,70 m² iguais a 539,6389 ha, iguais a
222,9913 alqueires ou 5,39 km² sendo constituído pelas metragens limites
e confrontações a seguir descritas:-

DESCRIÇÃO: Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da
estrada que demanda ao distrito de Sussuí (a 30,00 metros a esquerda da Rua das
Dálias, Jardim das Flores), subindo paralela a Rua das Dálias com Rumo 35° 50'
NE na extensão de 1.055,00 metros até encontrar o marco 02; deflete em ângulo à
direita e segue com Rumo 55° 48' SE na extensão de 750,00 metros até encontrar o
marco 03, localizado junto a cerca divisória do Loteamento Parque Independência
com propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; deflete à esquerda e
segue com Rumo 79° 52' NE na extensão de 79,00 metros até o marco 04, dividindo
com a propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; segue com Rumo
87° 05' NE na extensão de 73,75 metros dividindo com sucessores de Odahir Victor
até encontrar o marco 05, localizado no alinhamento da Rua Sete de Setembro,
lado ímpar; daí, deflete em ângulo à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua
Sete de Setembro (lado ímpar), ainda dividindo com sucessores de Odahir Victor
até encontrar o marco 06, numa distância de 19,50 metros com Rumo 39° 06' NE;
do marco 06, deflete em ângulo à direita e segue, atravessando a Rua Sete de
Setembro, com Rumo 79° 28' NE na extensão de 134,70 metros até o marco 07,
dividindo com a propriedade de Toshio Taura e outros; do marco 07, segue com
Rumo 78° 29' NE numa distância de 85,21 metros até encontrar o marco 08,
dividindo neste trecho com propriedades de Toshio Taura e Outros e de Harold
Van Caspel; do marco 08, segue numa distância de 21,00 metros com Rumo 75° 35'
NE até encontrar o marco 09, ainda dividindo com propriedade de Harold Van



Caspele; do marco 09, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 24,58 metros com Rumo $79^{\circ} 20'$ SE até encontrar o marco 10, dividindo com propriedade de José Arantes e outro; do marco 10, deflete à esquerda e segue acompanhando um muro que divide a propriedade de José Arantes e outro com a propriedade do São Paulo Clube de Campo, numa distância de 65,50 metros com Rumo $64^{\circ} 29'$ NE até encontrar o marco 11; deste, deflete à direita e segue acompanhando o referido muro, numa distância de 164,40 metros com Rumo $39^{\circ} 53'$ SE até encontrar o marco 12, ainda dividindo com propriedade de José Arantes e outro; Do marco 12, localizado junto a cerca divisória da propriedade de José Arantes e outro com o Conjunto Habitacional Miguel Huertas, deflete em ângulo à esquerda e segue pela referida cerca, numa distância de 272,00 metros com Rumo $63^{\circ} 23'$ NE, dividindo com José Arantes e outro até encontrar o marco 13; do marco 13, localizado na margem direita da Água Parada, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 953,00 metros acompanhando a referida Água com quem divide até encontrar o marco 14, localizado na divisa do DER – Departamento de Estradas de Rodagem; do marco 14, deflete à direita e segue numa distância de 350,00 metros com Rumo $37^{\circ} 26'$ SW, dividindo com DER – Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 15, localizado junto a divisa da propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 15, deflete à direita e segue numa distância de 431,00 metros com Rumo $77^{\circ} 13'$ SW, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 16; deste, deflete à direita e segue numa distância de 510,18 metros com Rumo $81^{\circ} 25'$ SW, até encontrar o marco 20, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 20, deflete à esquerda e caminha 354,60 metros com Rumo $32^{\circ} 05'$ SW até encontrar o marco 21; daí, deflete à esquerda e caminha 145,30 metros com Rumo $89^{\circ} 02'$ NE até encontrar o marco 22, dividindo do marco 20 ao marco 22 com Horto Florestal da Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 22, deflete à direita e segue numa distância de 184,70 metros com Rumo $31^{\circ} 57'$ SW, até encontrar o marco 23; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 466,66 metros com Rumo $57^{\circ} 14'$ SE, até encontrar o marco 24, dividindo do marco 22 ao marco 24 com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 24, deflete à direita e segue numa distância de 1.432,18 metros com Rumo $35^{\circ} 42'$ SW, dividindo com DER – Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 25; deflete à direita e segue numa distância de 742,00 metros com Rumo $50^{\circ} 33'$ NW, até encontrar o marco 26, localizado no prolongamento da Rua Wady Zugaiar, lado par; do marco 26, deflete à esquerda e segue, numa distância de 176,58 metros com Rumo $66^{\circ} 27'$ NW, até encontrar o marco 27; deflete à direita e segue numa distância de 504,50 metros com Rumo $53^{\circ} 15'$ NW, até encontrar o marco 28, no eixo do prolongamento da Rua Canaan Tanus; confrontando no trecho entre os prolongamentos das Ruas Wady Zugaiar e Canaan Tanus, com a propriedade de Clevenice Rainho Leone e Luciana Leone; do marco 28, deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Canaan Tanus, numa distância de



84,13 metros com Rumo 36° 31' SW, até encontrar o marco 29; faz ângulo à direita e segue numa distância de 422,02 metros com Rumo 52° 29' NW, até encontrar o marco 30; deste deflete à direita e segue numa distância de 205,30 metros com Rumo 37°51' NE até encontrar o marco 30-A; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 136,50 metros com Rumo 53°00' NW até encontrar o marco 31, localizado na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada; do marco 31, faz ângulo à direita e segue acompanhando a estrada da Espanholada, numa distância de 530,00 metros com Rumo 63° 30' NE, até encontrar o marco 32, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 32, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo 56° 40' NW, até encontrar o marco 33, dividindo com Fazenda Calil João; deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo 32° 10' NE, até encontrar o marco 34, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo novamente à direita caminha 200,00 metros com Rumo 45° 00' NE, até encontrar o marco 35, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 35, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo 60° 30' NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na Estrada municipal de Sussuí.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 74 de 08 de dezembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 12 de novembro de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 12 de novembro de 2008.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=